

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ERRATA

Retifica-se a publicação do Decreto nº 012/2021, publicada no dia segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 Ano VII - Edição nº 00592 | Caderno 1, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **restrição de locomoção noturna**, vedados a qualquer indivíduo à permanência e o trânsito em vias públicas, equipamentos públicos, locais e praças públicas, esta medida começa a valer a partir da sexta-feira dia 22/02/2021 das 20h às 05h e segue até 24h de quinta-feira dia 01/03/2021, no âmbito do município de Barra do Mendes.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a **restrição de locomoção noturna**, vedados a qualquer indivíduo à permanência e o trânsito em vias públicas, equipamentos públicos, locais e praças públicas, esta medida começa a valer a partir de segunda-feira dia 22/02/2021 das 20h às 05h e segue até 24h de segunda-feira do dia 01/03/2021, no âmbito do município de Barra do Mendes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

22 de fevereiro de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL